



Prefeitura de Nova Andradina - MS.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 041/84

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a "abrir créditos suplementares, até o limite de 45% (Quarenta e Cinco Por Cento), do total orçado da despesa, para o exercício de 1.985 (Lei nº. 39/84 de 27/11/1.984), de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 12 de Dezembro de 1984

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Prefeitura Municipal e afixado em local de costume em data supra.

JOÃO FRANCISCO BAREIKA LANDIM

Secretário Administrativo